



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 005-21CR-H-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LJD DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, CNPJ: 19.199.521/0001-48, situado à TV São Paulo, nº 53, B, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 38 (trinta e oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 005-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 005-21CR-H-FMS, em nome da empresa **LJD DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



1 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	06 meses	R\$ 228.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 264.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 005-21CR-H-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LJD DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
CNPJ: 19.199.521/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____